

PROJETO BÁSICO

REFORMA CRECHE NOÊMIA VIEIRA CRUZ.

SEDE DO MUNICIPIO

(Conceição do Araguaia) / PA

Novembro/ 2021

PROJETO BÁSICO – REFORMA CRECHE NOÊMIA VIEIRA CRUZ.

SEDE DO MUNICÍPIO – (Conceição do Araguaia) / PA

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar as **Obras de Reforma da Creche Noêmia vieira cruz na Sede do Município de Conceição do Araguaia**, como abaixo relacionadas.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

1- APRESENTAÇÃO

Este Projeto prevê a Reforma da Creche Noêmia vieira cruz na Sede do Município de Conceição do Araguaia.

2 – CONCEPÇÃO DO PROJETO

A Reforma da Escola existente com área de 991,05 m².

3- DESCRIÇÃO

Generalidades.

Os Serviços necessários a execução das Obras de Reforma serão: Serviços Iniciais, Administração de Obra, Instalação de Canteiro de Obra, Demolições e Retiradas, impermeabilização, esquadrias, cobertura, revestimento interno e externo, louças e metais, instalações hidráulicas/sanitárias, drenagem de águas pluviais (acessórios), eletrodutos, cabos condutores, pintura, sistema de proteção contra incêndio, instalações elétricas, climatização e serviços finais.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5 - APOIO INSTITUCIONAL

As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento são:

- Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no financiamento da obra por meio da Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC, na realização dos procedimentos licitatórios, contratação de empresas, pagamentos devidos, fiscalização e recebimento das obras, bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também poderão ser envolvidos os munícipes locais, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão efetivamente utilizar a Escola.

6 - SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico das áreas envolvidas e também a necessidade de melhorar as opções de lazer e cultura e o conforto das pessoas, propõe-se a Reforma da Creche Noêmia Vieira Cruz, com execução de serviços que proporcionem melhores condições de ensino, lazer e cultura e de conforto aos alunos.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação as obras de Reforma da Escola.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a Reforma da creche. Proporcionará aos jovens e população em geral melhores condições de lazer, cultura e conforto.

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

REFORMA DE PRAÇA	Número de beneficiados	Custo total da obra (R\$)	Custo por família (R\$ / alun.)
REFORMA	126	649.504,67	5.154,79
Total	126	649.504,67	5.154,79

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 120(Cento e Vinte) dias corridos. O prazo de vigência será o prazo de execução adicionado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realização dos procedimentos licitatórios.

8 - ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memorial Descritivo
- d. Memória de Cálculo
- e. Projetos;

Conceição do Araguaia, novembro de 2021.

Diogo Ikaró de Andrade
Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.703-D/DF

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exmº Sr. Jair Lopes Martins, Prefeito Municipal, resolve:

- a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à **Reforma da Creche Noêmia Vieira Cruz Sede do município de Conceição do Araguaia – PA;**
- b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo da obra de R\$ 649.504,67 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete Centavos);

Conceição do Araguaia, novembro 2021.

Jair Lopes Martins
Prefeito Municipal
P.M. Conceição do Araguaia